



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



(77) 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONVÊNIOS

- ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 005-2020 /CONVÊNIO Nº430/2017 CAR- AJU QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS-BA





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 005-2020/CONVÊNIO N° 430/2017 CAR-AJU

ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, Snº, Centro, Ibipitanga-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA** e o **MUNICÍPIO DE MACÚBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Av. Dr. Vital Soares s/nº, centro, Macaúbas/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, CPF nº 341.016.835-49, RG nº 2297250SSP/BA celebram o presente **ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 005-2020/CONVÊNIO N° 430/2017 CAR-AJU**, de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ORIGINÁRIO:

O objeto do Termo de Cooperação, não oneroso, tem por objeto a CESSÃO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim – CDS Bacia do Paramirim, visando cooperação entre as partes a fim de atender as atividades do Termo de Convênio nº 430/2017 CAR-AJU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Constitui objeto deste termo o aditivo de prazo para alteração da vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO 005-2020/CONVÊNIO N° 430/2017 CAR-AJU, **que passa a vigorar até 31 de julho de 2020**, tendo em vista a continuidade do Termo de Convênio nº 430/2017 CAR-AJU.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim


CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:


O presente termo aditivo tem como base Legal o **Artigo 140 Lei 9.433/05**, de forma subsidiária a Lei 8.666/93, assim como, a legislação específica, em especial, ao Artigo 2º da Lei 11.107/05; Artigo 3º, II do Decreto nº 6.017/07, Cláusula 8º, do Protocolo de Intenções, ratificado mediante lei municipal e no Estatuto do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim – CDS Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais Cláusulas do TERMO DE COOPERAÇÃO 005-2020/CONVÊNIO Nº 430/2017 CAR-AJU permanecem inalteradas, em todos os seus termos.

Caturama/Ba, 29 de maio de 2020.


ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA
Presidente CDS-Bacia do Paramirim


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
PREFEITO MACAÚBAS

TESTEMUNHAS:

- Gilberto Agostinho de Silva
CPF Nº 622462975-49
- Ana Flávia Alves da Silva Rodrigues
CPF Nº 025.426.945-16

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama -- Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS MÁQUINASCEDIDAS:

VEÍCULO/MÁQUINAS	MARCA/MODELO	CHASSIS	PLACA
Trator de esteiras	Buidozer PD 165/XCMG	DATE2016YEAR02MON TH	

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7C3F-C9FC-7B68-9288-5509> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C3F-C9FC-7B68-9288-5509



Hash do Documento

a3455cab1c8a44a47f3cc3a25191093e69e25681a7243502dfb78b22cb6845bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2020 14:32 UTC-03:00